



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 01/03/2021. Publicação: 02/03/2021. Edição nº 042/2021.

	CAOP-INFÂNCIA E JUVENTUDE	Direito	1
	CAOP EDUCAÇÃO	Direito	1
<b>TOTAL ENSINO SUPERIOR PÓS-GRADUAÇÃO</b>			<b>200</b>

<b>TOTAL ESTAGIÁRIOS NÃO-OBRIGATÓRIO</b>		<b>464</b>
--	--	------------

## EDITAL

COMUNICADO-GPGJ – 72021

Código de validação: 69E722F9BE

### EDITAL Nº 04/2021 DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, EM 2019, PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Considerando a existência de vagas não preenchidas para estágio não obrigatório, a Procuradoria Geral de Justiça convoca em décima oitava chamada, obedecendo a ordem de classificação, os estudantes, relacionados no Anexo I, aprovados no Processo Seletivo homologado pelo Edital nº 09/2019, publicado em 18 de outubro de 2019 no Diário Eletrônico deste Ministério Público, a comparecer à sede das Promotorias de Justiça da respectiva lotação ou, em caso de lotação na Grande Ilha, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, no período de 01 de março a 10 de março de 2021, das 9:00 às 13:00, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo descritos:

- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Identidade – RG;
- Histórico escolar e/ou declaração atualizados do período em que está matriculado e com frequência regular, na data da admissão, (devendo estar no mínimo no período correspondente à metade do curso e no máximo no penúltimo período), emitidos pela instituição de ensino;
- Certificado Militar (se homem acima de 18 anos);
- Declaração de Não Acumulação de Cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho);
- 2 Fotos 3x4;
- Declaração de Bens;
- Comprovante de votação da última eleição;
- Comprovante de Residência no local em que será exercido o estágio, assim considerados a área metropolitana de Teresina, conforme Lei Complementar nº 112, de 19/09/2011, e os termos judiciários da comarca da Ilha de São Luís;
- Atestado médico comprovando aptidão à atividade;
- Autorização dos responsáveis legais em caso de o estudante ser menor de 18 (dezoito) e maior de 16 (dezesseis) anos;
- Certidões de Antecedentes Criminais expedidas pela Justiça Federal, Estadual e Eleitoral, para fins de comprovação do gozo de boa conduta social e ausência de registro de antecedentes criminais.

Mais informações: (98) 3219-1646 / 3219-1760 das 08:00 às 13:00h.

São Luís/MA, 26 de fevereiro de 2021.

### ANEXO I - RELAÇÃO DOS ESTUDANTES CONVOCADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO COM LOTAÇÃO EM SÃO LUÍS.

CLASSIFICAÇÃO	SÃO LUÍS – ENFERMAGEM	NOTA FINAL
3	RAFAELA PEREIRA DE SOUZA	70
4	LETICIA LOPES DOS PASSOS	62
5	HELENILDE OLIVEIRA PEREIRA	62

São Luís/MA, 26 de fevereiro de 2021.